

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.254 NATAL, 30 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital 004/2022– DPE Macaíba, de 29 de agosto de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora Pública infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2022 – DPE Macaíba, de 13 de julho de 2022, torna pública a análise dos recursos, bem como o RESULTADO DEFINITIVO das etapas 1 e 2 da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO para a Defensoria Pública de Macaíba/RN, na forma abaixo:

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. Recurso de MÁRIO CÉSAR GOMES DA COSTA:

O recurso foi apresentado tempestivamente e merece ser acolhido. Alega o candidato que não lhe foi atribuída nota referente ao estágio de pós-graduação desenvolvido no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. De fato, verifica-se que foi atribuída nota zero à N.E.P. (nota por estágio de pós-graduação) do candidato, apesar de a documentação apresentada comprovar o efetivo exercício do estágio nos termos do Edital. Desta forma, dá-se provimento ao recurso para acrescer à N.E.P. do candidato a nota 100 e, portanto, atribuir-lhe a nova média de “7,46”, passando a constar na lista de candidatos classificados para a etapa subsequente do Teste Seletivo.

1.2. Recurso de JOÃO PAULO DOS SANTOS PINHEIRO:

O recurso foi apresentado tempestivamente e merece ser acolhido. Alega o candidato que comprovou, na documentação acostada, a data da colação de grau no curso de Direito, em que pese sua inscrição ter sido indeferida por ausência de comprovação do título de Bacharel em Direito. Comprovada a falha técnica na análise da documentação apresentada, dá-se provimento ao recurso para incluir o candidato na lista de candidatos classificados para a etapa subsequente do Teste Seletivo, com média “8,3” (D.A 90; N.E.G 100; N.E.P 0; N.P 100).

1.3. Recurso de GISLAINE SANTOS DE BRITO LIMA:

O recurso foi apresentado tempestivamente e merece ser acolhido, mantendo-se, contudo, o indeferimento da inscrição por motivo diverso. Alega a candidata que a sua inscrição foi indeferida por ter sido considerada intempestiva, embora a tenha encaminhado para o e-mail institucional "selecaomacaiba@dpe.rn.def.br" no dia 29 de julho do corrente ano, às 23h26min. De fato, embora a inscrição da candidata apenas tenha sido recebida no e-mail institucional no "Sáb, 30/07/2022 02:26", considerando que houve atraso entre o seu envio e recebimento, a inconsistência que não pode ser imputada à candidata. Ocorre que, ainda assim, não merece deferimento a sua inscrição, por não ter apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme exige o art. 2º, I, do Edital, pelo que resta alterado apenas o motivo do indeferimento.

1.4. Recurso de BÁRBARA GABRIELLA BERNARDO SOARES:

O recurso foi apresentado tempestivamente e merece ser acolhido. Alega a candidata que não lhe foi atribuída nota referente ao estágio de pós-graduação desenvolvido no CEJUSC/Macaíba. De fato, verifica-se que foi atribuída nota zero à N.E.P. (nota por estágio de pós-graduação) da candidata, apesar de a documentação apresentada comprovar o efetivo exercício do estágio nos termos do Edital. Desta forma, dá-se provimento ao recurso para acrescer à N.E.P. da candidata a nota 100 e, portanto, atribuir-lhe a nova média de "7,95", passando a constar na lista de candidatos classificados para a etapa subsequente do Teste Seletivo.

2. LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTA, NOS MOLDES DO ART. 13, III, ITEM 1, DO EDITAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Andreza Karine Nogueira da Silva	85	100	100	100	8,95	
2	Renata Freitas Silveira	84	100	100	100	8,88	
3	Heloisa Matias dos Santos	92	100	0	100	8,44	1º
4	Marina Olívia Sousa e Silva	92	100	0	100	8,44	2º
5	João Paulo dos Santos Pinheiro	90	100	0	100	8,3	
6	Maxnara de Lima Soares Brito	89	100	0	100	8,23	
7	Júlia Heiza de Oliveira Espínola	88	100	0	100	8,16	
8	Alexandre Wagner Bezerra Miranda	73	100	100	100	8,11	
9	Bárbara Gabriella Bernardo Soares	85	100	100	0	7,95	1º
10	Arthur Bernardo Lessa	85	100	100	0	7,95	2º
11	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84	100	0	100	7,88	1º
12	Wiaçonara de Sena Lucas	84	100	100	0	7,88	2º
13	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	84	100	100	0	7,88	3º
14	Juliana Maria dos Santos Duarte	82	100	100	0	7,74	
15	Maria Cristina Rêgo Morais	81	100	100	0	7,67	
16	Bárbara Rhaissa Pinheiro de Lima	80	100	0	100	7,6	
17	Aline Bezerra Alencar	94	100	0	0	7,58	
18	Mário César Gomes da Costa	78	100	100	0	7,46	
19	Ana Vanessa Macêdo Araújo	91	100	0	0	7,37	
20	Lia Pinheiro Camelo	76	100	100	0	7,32	1º

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, II, item 2, do Edital, qual seja:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS.1: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13.2 do Edital.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos em que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018), bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13.2 do Edital.

3. LISTA DE CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTA, NOS MOLDES DO ART. 13, III, ITEM 1, DO EDITAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
21	Cintia Gabriele Silva de Lima	76	100	100	0	7,32	2º
22	Elizabeth Regina Galvão	75	100	100	0	7,25	
23	Débora Isis da Silva Franco	89	0	0	100	7,23	
24	Milton Thiago Gomes Barroso	87	100	0	0	7,09	
25	Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza	86	100	0	0	7,02	
26	Geilza Gomes de Lima	85	100	0	0	6,95	1º
27	Nara Maria da Silva	82	100	0	0	6,74	1º
28	Mateus José Medeiros Dantas	82	100	0	0	6,74	2º
29	Valdilene Alves de Sousa	80	0	100	0	6,6	1º
30	Everaldo Gomes da Silva	80	100	0	0	6,6	2º
31	Georgina De Oliveira Silva Florencio	80	100	0	0	6,6	3º
32	Juliana Pereira da Silva Severiano	80	100	0	0	6,6	4º
33	Larissa Cristiane dos Santos	80	0	100	0	6,6	5º
34	Alynne Cristina Santiago da Silva	78	0	100	0	6,46	2º
35	Andressa Cândida Dantas	78	100	0	0	6,46	3º
36	Júnior de Oliveira Costa	77	100	0	0	6,39	1º
37	Nínive Pereira Alves	77	100	0	0	6,39	2º

38	Eduardo Rodrigues de Oliveira	90	0	0	0	6,3	
39	Vanessa de Lima Ferreira	75	100	0	0	6,25	
40	Thays Maria Ferreira da Silva	74	100	0	0	6,18	
41	Micarla Emanuely Farias da Silva	73	100	0	0	6,11	1º
42	Aliz Carla Cunha de Freitas	73	100	0	0	6,11	2º
43	Damariane de Assis Mendes Farias	85	0	0	0	5,95	1º
44	Sâmia Gonçalves Santos	85	0	0	0	5,95	2º
45	Monike Danielly Cunha Machado	83	0	0	0	5,81	1º
46	Beatriz Ferreira de Oliveira	83	0	0	0	5,81	2º
47	Thiago Souto da Silva	68	0	100	0	5,76	
48	Jéssica Beatriz Leite Monteiro Botelho	81	0	0	0	5,67	1º
49	Kamila Maria da Silva	81	0	0	0	5,67	2º
50	Elaís Soares da Costa	81	0	0	0	5,67	3º
51	Kamylla Silva Soares	66	100	0	0	5,62	
52	Izabel Cristina Almeida dos Santos	80	0	0	0	5,6	1º
53	Nathalia Kellen Lemos Batista	80	0	0	0	5,6	2º
54	Marcia Bizerra da Silva Gonçalves	78	0	0	0	5,46	1º
55	Monique Aparecida Rodrigues de Oliveira	78	0	0	0	5,46	2º
56	Walleska Silva do Nascimento	78	0	0	0	5,46	3º
57	Francy David de Souza	78	0	0	0	5,46	4º
58	Flávia Lira da Cunha	76	0	0	0	5,32	
59	Carlos Eduardo de Oliveira Lopes	75	0	0	0	5,25	
60	Alexandre José Nunes de Medeiros	71	0	0	0	4,97	1º
61	Jessé Souza Martins	71	0	0	0	4,97	2º
62	Giovane Tiago De Araujo Lima	70	0	0	0	4,9	
63	Andreia Kallyne Silva e Sousa	62	0	0	0	4,34	

4. LISTA DOS CANDIDATOS COM **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL:

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Jeferson Santos de Araújo	Não apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme prevê o art. 2º, I, do Edital.
Anny Dayane Silva Souza	Não apresentado nenhum documento obrigatório (art. 10, §2º, do Edital).
Amanda Cassia Silva Machado de Sousa	Não apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme prevê o art. 2º, I, do Edital.
Irileide Gadelha de Moraes	Não apresentado documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 10, §2º, item "2", do Edital.

Ana Madalena Gomes Melo	Não apresentado documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 10, §2º, item “2”, do Edital.
Simone Cavalcante Protasio de Lima	Não apresentado nenhum documento obrigatório (art. 10, §2º, do Edital).
Maria Jokasta da Costa de Lira	Não apresentado documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 10, §2º, item “2”, do Edital. Além disso, não foi apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme prevê o art. 2º, I, do Edital.
Lucas Dantas de Queiroz	Não apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme prevê o art. 2º, I, do Edital.
Gisele Costa Leal	Não apresentado documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 10, §2º, item “2”, do Edital.
Larissa Soares Albuquerque Bezerra	Não apresentado documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 10, §2º, item “2”, do Edital.
Islane Fernandes Oliveira	Não apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme prevê o art. 2º, I, do Edital.
Geyse Ralinne Cândido Soares	Inscrição intempestiva.
Emylly Gabriely Barbosa de Almeida	Inscrição intempestiva.
Júlio Marques do Nascimento	Inscrição intempestiva.
Gislaine Santos de Brito Lima	Não apresentado documento que comprove possuir o título de Bacharel em Direito, com a respectiva data da colação de grau, conforme prevê o art. 2º, I, do Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Ficam convocados os 20 primeiros candidatos(as) classificados(as) para a etapa de entrevista, a ocorrer **PRESENCIALMENTE no dia 19 de setembro de 2022, a partir das 09h, por ordem de classificação, no seguinte endereço: Núcleo Sede da DPE/RN de Macaíba, situado na Rua Helena Ferreira de Lima, s/n, Bairro Monte Líbano, Macaíba/RN**. A entrevista de cada candidato(a) não ultrapassará dez (10) minutos.

5.2 Por ocasião da entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto à sua capacidade de se expressar e organização das ideias e haverá a análise curricular, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

5.3 Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas e tão somente a(o) candidato(a).

Macaíba/RN, 29 de agosto de 2022.

Renata Silva Couto
Defensora Pública Estadual

